



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei n.º 077/2006

Súmula: Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADODO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial de superávit financeiro por fonte de recurso no valor de R\$ 8.000,00, com a seguinte ordem classificatória:

07.001.12.361.0041.2057 – Manutenção de Creches	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSOS 3.1.114	
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas dispostas no artigo anterior, servirá como recurso o superávit financeiro por fontes de recursos da receita de convênio vinculado ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche, com a seguinte ordem classificatória:

1.7.2.1.35.99.99.03 – PNAE / Creches	R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO 3.1.114	
TOTAL	R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de julho de 2006.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal